

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição Responsável Data  
**00449/26** YURI G PINHEIRO 29/01/2026

Descrição

Aquisição de pilhas tipo palito AAA e baterias 9V destinadas à utilização pelos departamentos da Prefeitura Municipal

Poder EXECUTIVO  
Órgão DEPTO DE COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
Setor Solicitante ALMOXARIFADO CENTRAL  
Centro de Custo **31 DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
Fornecedor 18479 OFFICEQUIP INFORMATICA E PAPELARIA LTDA

Observação

Aquisição de pilhas tipo palito AAA e baterias 9V destinadas à utilização pelos departamentos da Prefeitura Municipal.

Termo de Referência, Estudo técnico preliminar e análise de riscos, dispensados nos termos do artigo 9, V do Decreto Municipal n. 1873/24.  
Dispensa de Licitação, Lei Federal 14.133/21, Art. 75, II.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	VI. Unit.	VI. Total
		Descrição Detalhada do Produto			Observação		
		DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
1	021.006.025	PILHA ALCALINA, 1, 5 V, AAA	CART	6	0	R\$ 29,95	R\$ 179,70
		CÓDIGO BEC: 2581175   GRUPO: 61   CLASSE: 6135   DESCRIÇÃO DO ITEM: Pilha; Tipo Alcalina; Na Voltagem de 1,5v, Composicao de Dioxido de Manganes, Zinco, Hidroxido de Potassio, Grafite; e Oxido de Zinco; No Tamanho Palito (aaa); Conforme Resolucao Conama N.401/2008; Norma Abnt 11175/90; Unidades de Fornecimento: 352 - Cartela 4 Unidade					
		DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
2	021.006.004	PILHA BATERIA 9V	UN	10	0	R\$ 38,50	R\$ 385,00
		PILHA BATERIA 9V alcalina blistes contendo 01 unidade, não recarregavel .					
					<b>Total do Pedido</b>		<b>R\$ 564,70</b>

Recebedor

Almoxarifado

Usuário:

EDSON JOSE TONON JUNIOR

**OFFICEQUIP INFORMÁTICA E PAPELARIA**

Av. Rota dos Imigrantes - Centro  
Holambra/SP - CEP: 13825-000  
Telefone: (19) 3802-4714  
Email: officequip@officequip.com.br

**PEDIDO DE ORÇAMENTO****10.127**Vendedor: **SILVANA****DADOS DO CLIENTE (Não é documento fiscal)**

Nome / Razão Social <b>102 - PREFEITURA MUNICIPAL DA EST. TURÍSTICA DE HOLAMBRA</b>				Sobrenome / Fantasia PREFEITURA MUNICIPAL DA EST. T	
Endereço ALAMEDA MAURICIO DE NASSAU , 444			Bairro CENTRO		CEP 13825-000
Município HOLAMBRA	UF SF	Telefone (19) 3802-8000	Celular	IE/RG ISENTO	CNPJ/CPF 67172437000183

**PARCELAMENTO**

<u>VENCIMENTO</u>	<u>VALOR</u>	<u>PAGAMENTO</u>	<u>ESPECIE</u>
23/02/2026	564,70		CARTEIRA

Nº	Código	NCM	Qtde	VI.Unitário	Valor Total	Descrição Produtos
1	9.294	85061019	6	29,95	179,70	PILHA PALITO ALC AAA C/4 DURACELL
2	2.288	85061031	10	38,50	385,00	PILHA BATERIA 9V DURACELL
TOTAL				16	564,70	

**Dados Extras****\*\*\* Preços e estoque sujeitos a alteração sem aviso prévio. \*\*\***



Encarregado da LGPD &lt;lgpd@holambra.sp.gov.br&gt;

---

## Orçamento

---

Ricardo Art Informática &lt;ricardo@artinfoseguranca.com.br&gt;

28 de janeiro de 2026 às 10:45

Para: Encarregado da LGPD &lt;lgpd@holambra.sp.gov.br&gt;, ricardo@artartur.com.br

Artur Nogueira, 28 de janeiro de 2.026

### A/C Setor de Compras

Conforme solicitado, temos a satisfação em apresentar nossa proposta comercial para fornecimento dos seguintes itens:

**06 unidades – PILHA ALCALINA AAA CARTELA COM 04 UNIDADES - DURACELL**

**Valor unitário: R\$ 29,90**

**Valor total: R\$ 179,40**

**10 unidades – BATERIA ALCALINA 9V DURACELL**

**Valor unitário: R\$ 46,90**

**Valor total: R\$ 469,00**

**\*Prazo de entrega: 03 dias úteis\***

FORMA DE PAGAMENTO: FATURADO PARA 30 DIAS APÓS A ENTREGA

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 15 DIAS

IMPOSTOS INCLUSOS

FRETE INCLUSO PARA A CIDADE DE HOLAMBRA - SP

FORNECEDOR: Fávero de Campos Informática e Papelaria LTDA

C.N.P.J.: 45.397.357/0001-93

I.E.: 187.115.349.110

Endereço.: Av. 15 de Novembro, 566 – Vila São Vicente

CEP.: 13.163-190

Artur Nogueira- SP

TEL: (19) 3877-4813

**Sem mais para o momento, nos colocamos a inteira disposição para eventuais esclarecimentos.**

Atenciosamente,

Ricardo Campos

(19) 3827-2079

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000  
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

**LICITAÇÕES/COMPRAS**



Folha \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/ 2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213/2025  
PREGÃO ELETRONICO N.º 070/2025  
REGISTRO DE PREÇOS N.º 059/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, REPRESENTADA PELO PREFEITO E A EMPRESA ALSB COMERCIO E SERVICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**

Por este instrumento de contrato que entre si fazem, de um lado, **O MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Manoel Leite Lemos nº 115 – Centro, Delfinópolis - Minas Gerais, CEP. 37.910-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 17.894.064/0001-86 neste ato representado por seu atual Prefeito Municipal, o Sr. Pedro Paulo Pinto, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da cédula de identidade M-7.726.299, inscrito no CPF sob o número 700.438.766-68, residente e domiciliado na Rua Néelson Valentim Dias n.º 30, Bairro Espírito Santo, neste município, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ALSB COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 19.182.970/0001-83**, com sede na Rua São Luiz, nº 163, Complemento Sala 1, Bairro:Centro, CEP: 37.900-166 ,na cidade de Passos-MG, neste ato representada pela sócia única, a Sra. **Andrea Lemos da Silveira Bueno** portadora do CPF nº 086.134.546-07 e da carteira de identidade nº MG-14.657.183 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Gonçalves Dias, nº 855, Bairro: Centro, Passos/MG, CEP 37.900-138, neste instrumento, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente termo tem por objetivo: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DELFINÓPOLIS**. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, proposta de preços e demais documentos, Atas do Processo de Licitação acima descrito, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar na totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:**

Documento assinado digitalmente

gov.br

ANDREA LEMOS DA SILVEIRA BUENO

Data: 05/01/2026 16:43:56-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000  
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

**LICITAÇÕES/COMPRAS**



Folha \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

**2.1** O preço unitário para a aquisição do material do objeto de registro será o de menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este documento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

**2.2.** Os preços registrados serão fixos.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR R\$	TOTAL R\$
1	Bobina de cabo de fibra ótica de 1000mts, com baixa sensibilidade a curvatura, com dois cabos de aço para tração, 1FO.	Intelbras	5	PÇ	499,00	2.495,00
6	Caixa de som para computador.	C3Tech 301BK	30	PÇ	36,16	1.084,80
7	Cartela com 2 baterias alcalinas 9v.	Duracel c/2	40	PÇ	89,88	3.595,20
9	Cartela de pilha alcalina AA com 16 unidades.	Duracel AAA	50	PÇ	87,00	4.350,00
10	Cartela de pilha alcalina AAA com 16 unidades.	Duracel AAA	50	PÇ	122,00	6.100,00
12	Fonte ATX de alimentação para computador 230w.	C3Tech - PS200 Sem cabo	80	PÇ	94,99	7.599,20
13	Gabinete para desktop.	C3Tech MT35-BK	10	PÇ	153,00	1.530,00
15	Mouse pad com apoio de pulso ergonômico.	C3tech MP 100	80	PÇ	27,86	2.228,80
16	Mouse óptico USB com fio.	Logitech M90	80	PÇ	49,99	3.999,20
19	Pen drive 16Gb USB 2.0.	Sandisk 16 GB	100	PÇ	31,79	3.179,00
24	Switch 8 portas, gigabit.	TP Link LS1008G	30	PÇ	139,98	4.199,40

(Valor total: R\$ 40.360,60 Quarenta mil trezentos e sessenta reais e sessenta centavos)

Documento assinado digitalmente  
gov.br ANDREA LEMOS DA SILVEIRA BUENO  
Data: 05/01/2026 16:43:56-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delphinópolis/MG CEP: 37.910-000  
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: [licitacao@delfinopolis.mg.gov.br](mailto:licitacao@delfinopolis.mg.gov.br)**LICITAÇÕES/COMPRAS**

Folha \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

**2.3.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**2.3.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**2.3.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**2.3.3.** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**2.3.3.1.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

**2.3.3.2.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

**2.4.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**2.4.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**2.4.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

**2.4.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**2.4.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**2.5.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**2.5.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**2.5.2.** Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

**2.5.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.



**2.5.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**2.5.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 2.5. e no item **2.5.1**, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**2.5.6.** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1** A validade da **Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

**3.2.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**3.2.1.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

**3.3.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

**3.3.1.** O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**3.4.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS**

**4.** A Ata de Registro de Preços será utilizada pelo MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS/MG.

**4.1.** Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de Registro de Preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

**4.1.1.** apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

**4.1.2.** demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

**4.1.3.** consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

**4.2.** A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

**4.2.1.** O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

*Monandra*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

gov.br

Documento assinado digitalmente  
ANDREA LEMOS DA SILVEIRA BUENO  
Data: 05/01/2026 16:43:56-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

*[Handwritten mark]*



4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

4.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.6. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

5. Compete ao órgão Gestor:

5.1 A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação serão da Central de Compras, Licitações e Contratos, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços;

5.2 O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os serviços registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.3 O órgão gerenciador sempre que os órgãos das Secretarias usuários da ata de registro de preços necessitarem da prestação dos serviços, indicará os fornecedores e seus respectivos a serem fornecidos.

5.4 Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.5 Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observando o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.6 Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10(dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.7 Emitir a autorização de compra;

5.8 Dar preferência de contratação com detentor de registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.9 Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.10 Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para cumprimento de suas obrigações dentro das normas estabelecidas no edital;

5.11 Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas à prestação dos serviços, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.12 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.13. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

Documento assinado digitalmente

ANDREA LEMOS DA SILVEIRA BUENO

Data: 05/01/2026 16:43:56-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000  
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: [licitacao@delfinopolis.mg.gov.br](mailto:licitacao@delfinopolis.mg.gov.br)

**LICITAÇÕES/COMPRAS**



Folha \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

- 5.14.** Cumprir os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os objetos necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta.
- 5.15.** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 5.16.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 5.17.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 5.18.** Responsabilizar-se por quaisquer danos que venha a causar, a terceiros ou ao patrimônio do município, reparando às suas custas os mesmos, durante ou após a execução dos serviços contratados sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte do município.
- 5.19.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 5.20.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 5.21.** Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 5.22.** Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações descritas neste Termo e seus anexos.
- 5.23.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 5.24.** Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 5.25.** Cumprir, durante todo o período de execução Ata de Registro de Preço, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
- 5.26.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 5.27.** Indicar preposto para representa-la durante a execução da Ata de Registro de Preço.
- 5.28.** A emissão da nota fiscal, deverá conter todas as informações provenientes da ordem de fornecimento/serviço, com o nome do órgão emissor e CNPJ.
- 5.29.** A contratada deverá emitir a nota fiscal com dados da conta bancária na qual o pagamento deverá ser executado.
- 5.30.** A entrega deverá ser em horário de expediente das 07:00 às 16:00 horas, com prazo não superior a 10 (dez) dias úteis, a partir do recebimento da autorização de fornecimento. O endereço de entrega será no Almoxarifado Central, Rua Jose Abrahão Pedro, 330 , Centro – Delfinópolis/MG.

*Andréa Lemos da Silveira Bueno*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000  
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br**LICITAÇÕES/COMPRAS**

Folha \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

**5.31.** A entrega será devidamente acompanhada por FISCAL DE CONTRATO

**5.32.** Sujeitar-se a mais ampla e restrita fiscalização por parte do servidor do contratante encarregado de acompanhar a execução do contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas, na hipótese de adoção da sugestão constante do subitem

**5.33.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de referência;

**5.34.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**6.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

**6.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

**6.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**6.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, ou

**6.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

**6.1.4.1.** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**6.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**6.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**6.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**6.4.1.** Por razão de interesse público;

**6.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**6.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO**

**7.1** A Ata de Registro de Preços será utilizada para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DELFINÓPOLIS**. A aquisição se dará em conformidade com os termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência anexo.

**7.2** Cada aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do item, a quantidade pretendida, o local, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

*Imanhandad*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



**7.3** O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de fornecimento ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida na Lei 14.133/21, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

**7.4** Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os materiais solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Município de Delfinópolis/MG - órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de fornecimento.

**7.5** A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

**7.6** As despesas relativas à fornecimento correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

**7.7** Todas as despesas relativas ao fornecimento, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

## CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

### **8 - Liquidação**

**8.1.1** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período. (Inc. I do caput, par. 3º, art. 6º, Portaria nº 10, de 03 de janeiro de 2024)

**8.1.1.1** O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021. (Par.2º, art. 6º, Portaria nº 10, de 03 de janeiro de 2024)

**8.1.2** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**8.1.3** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

**8.1.4** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, a eventual perda das condições de habilitação não enseja, por si, retenção de pagamento pela Administração (caput e par. 1º, art. 7º, Portaria nº 10, de 03 de janeiro de 2024)

**8.1.5** Constatando-se, a situação de irregularidade das condições da regularidade fiscal do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

*memandra*

*[Signature]*

*[Signature]*

gov.br

Documento assinado digitalmente  
ANDREA LEMOS DA SILVEIRA BUENO  
Data: 05/01/2026 16:46:59-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



**8.1.6** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**8.1.7** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**8.1.8** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

### **8.2 Prazo de pagamento**

**8.2.1** O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do Inc. II do caput, art. 6º, Portaria nº 10, de 03 de janeiro de 2024

### **8.3 Forma de pagamento**

**8.3.1** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**8.3.2** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**8.3.3** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**8.3.4** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**8.3.5** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

**9.1** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a Lei 14.133/21.

**9.2** A supressão dos itens registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto na Lei 14.133/21 e alterações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1** As despesas decorrentes da execução da presente aquisição correrão à conta do seguinte recurso do orçamento de 2026.

Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 17º, do Decreto Federal 11.462/23.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

**11.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

*memoranda*

*OB*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000  
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

**LICITAÇÕES/COMPRAS**



Folha \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

**11.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade).

**11.3.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**12.1.** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EFICÁCIA**

**13.1** O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município e da integra do PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

**14.1** Fica eleito o Foro da Comarca de Cássia/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.


E por estarem as partes justas e compromissadas, assim o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Delfinópolis - MG, 5 de Januário de 2026.

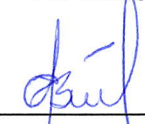
  
**PEDRO PAULO PINTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ANDREA LEMOS DA SILVEIRA BUENO  
Data: 05/01/2026 16:47:00-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ALSB COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
**CONTRATADA**

  
**OVÍDIO BATISTA NOGUEIRA JÚNIOR**  
CPF - 100.815.016-92  
RG - 16.816.013  
**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

TESTEMUNHAS:  
  
**Nome: Marcela P. M. de Andrade**  
**CPF: CPF 296.379.088-03**

**VISTO JURÍDICO:**   
**Cinthia de Oliveira Barbosa**  
**OAB/MG 124.910**

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 19/2025



Última atualização 30/10/2025

[Acessar Contratação](#)

**Local:** Boca do Acre/AM **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE

**Unidade compradora:** 3249 - CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE/AM

**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

**Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 13/10/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 04339685000156-1-000010/2025 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA

## Objeto:

[LICITANET] - FORNCECIMENTO, SOB DEMANDA, DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 61.831,74

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA**

R\$ 60.647,30

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado ↕
----------	-------------	--------------	---------------------------	------------------------

6622442	PILHA ALCALINA - pequena AAA, padrão de qualidade, tipo duracell ou similar, Capacidade (mah): 1,5mah, voltagem: 1,5v. Deve atender às normas técnicas da ABNT, conforme NBR 9514:1986. Embalagem deverá está acoplada com 2 unidades.	20	R\$ 33,60	R\$ 672,00
6622443	PILHA ALCALINA GRANDE D - padrão de qualidade, tipo duracell ou similar, Voltagem: 1,5v. Deve atender às normas técnicas da ABNT, conforme NBR 9514:1986. A embalagem deverá está acoplada com 2 unidades.	48	R\$ 33,60	R\$ 1.612,80
6622444	PILHA ALCALINA -média C, padrão de qualidade, tipo duracell ou similar, Voltagem: 1,5v. Deve atender às normas técnicas da ABNT, conforme NBR 9514:1986. Embalagem deverá está acoplada com 2 unidades.	100	R\$ 34,21	R\$ 3.421,00
6622445	PINCEL ATÔMICO - Pincel atômico, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, cor azul.	20	R\$ 5,11	R\$ 102,20
6622446	PINCEL ATÔMICO - Pincel atômico, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, cor preto.	20	R\$ 5,11	R\$ 102,20
6622447	PINCEL ATÔMICO - Pincel atômico, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, cor vermelho.	20	R\$ 5,11	R\$ 102,20
6622448	PORTA LÁPIS/ CLIPS/ LEMBRETE POLIESTIRENO - características do produto; porta canetas injetado em poliestireno, 7 divisões como opções de uso com design inovador, medindo aproximadamente 135 x 120 x 90mm, peso líquido 0,168kg, cor: fumê.	20	R\$ 20,40	R\$ 408,00
6622449	PRANCHETA ACRÍLICA - Feito em poliestireno com pegador em poliestireno, tamanho ofício.	20	R\$ 26,51	R\$ 530,20
6622450	PRANCHETA EUCATEX - tamanho: Ofício. Dimensões: 229mm x 175mm, com prendedor metálico.	15	R\$ 12,23	R\$ 183,45

6622451

PRENDEDOR DE PAPEL, tipo grampo mol, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, medindo aproximadamente 15mm, caixa com 12 unidades

20

R\$ 20,40

R\$ 408,00

Exibir: 10 ▾

71-80 de 95 itens

Página: 8 ▾

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correte das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

**Item nº 6622442**

**Descrição:** PILHA ALCALINA - pequena AAA, padrão de qualidade, tipo duracell ou similar. Capacidade (mah): 1,5mah. voltagem: 1,5v. Deve atender às normas técnicas da ABNT, conforme NBR 9514:1986. Embalagem deverá está acoplada com 2 unidades.

**Critério de julgamento:** Não se aplica      **Situação:** Homologado      **Tipo:** Serviço      **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

**Incentivo produtivo básico:** Não      **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP      **Margem de preferência normal:** Não      **Margem de preferência adicional:** Não

**Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

**Quantidade:** 20      **Unidade de medida:** PCT      **Valor unitário estimado:** R\$ 33,60      **Valor total estimado:** R\$ 672,00

**RESULTADO(S)**

**Ordem de classificação** 1º      **Data do resultado da homologação:** 30/10/2025      **Situação:** Informado

**CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:** 08.010.793/0001-31      [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

**Nome ou razão social do fornecedor:** ALCINETE CAMPOS DE SOUZA

**Indicador de subcontratação:** Não      **Porte da empresa:** EPP      **Código do país:** BRA

**Uso da margem de preferência:** Não      **Uso do benefício ME/EPP:** Não      **Uso do critério de desempate:** Não

**Quantidade homologada:** 20      **Valor unitário homologado:** R\$ 33,00      **Valor total homologado:** R\$ 660,00

**Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:** 1,7857%



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

### AUTORIZAÇÃO

Venho por meio deste **aprovar a Requisição nº 449**, referente a aquisição de pilhas e baterias.

Autorizo a continuidade da tramitação do processo para fins de **empenho**.

Holambra, na data da assinatura digital.

**YURI GABRIEL PINHEIRO**

Diretor de Comunicação e Tecnologia da Informação



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Gabriel Pinheiro, Diretor De Comunicação E Ti**, em 30/01/2026, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0834027** e o código CRC **18FF11F5**.

Referência: Processo nº 3519005.434.00000507/2026-82

SEI nº 0834027



**PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA**

**TI**

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins, que o produto constante na requisição n° 449/2026 está prevista no **PCA - PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO** do exercício de 2026.

digital.

Holambra, na data da assinatura

Yuri Gabriel Pinheiro  
**Diretor de Comunicação e Tecnologia da Informação**



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Gabriel Pinheiro, Diretor De Comunicação E Ti**, em 30/01/2026, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0834051** e o código CRC **58E2FEF4**.

Referência: Processo nº 3519005.434.00000507/2026-82

SEI nº 0834051



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

TI

### DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o Departamento de Comunicação e Tecnologia da Informação fez a cotação de preço da requisição nº 449/2026 visando a escolha do menor preço do serviço que está em prática no mercado.

Por expressa verdade, firmo o presente.

Holambra, na data da assinatura digital.

Yuri Gabriel Pinheiro

**Diretor de Comunicação e Tecnologia da Informação**



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Gabriel Pinheiro, Diretor De Comunicação E Ti**, em 30/01/2026, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0834067** e o código CRC **0600B61A**.

Referência: Processo nº 3519005.434.00000507/2026-82

SEI nº 0834067



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**  
AL. MAURÍCIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: [www.holambra.sp.gov.br](http://www.holambra.sp.gov.br) / e-mail: [diretoria.tic@holambra.sp.gov.br](mailto:diretoria.tic@holambra.sp.gov.br)

*Capital Nacional das Flores*

CONSUMO	Pilha Alcalina AA - 1.5V - pequena	10 CART	R\$ 10,00	R\$ 100,00	BAIXA	Janeiro	NÃO	A aquisição se justifica para reposição decorrente do uso normal de material de escritório imprescindível para a execução dos serviços do Departamento de TI
CONSUMO	Pilha Alcalina Palito - AAA	10 CART	R\$ 19,00	R\$ 190,00	BAIXA	Janeiro	NÃO	A aquisição se justifica para reposição decorrente do uso normal de material de escritório imprescindível para a execução dos serviços do Departamento de TI
CONSUMO	Bateria 9V	10 UN	R\$ 9,30	R\$ 93,00	BAIXA	Janeiro	NÃO	A aquisição se justifica para reposição decorrente do uso normal de material de escritório imprescindível para a execução dos serviços do Departamento de TI
CONSUMO	Tesoura Multiuso 16,5cm - Com Ponta	03 UN	R\$ 12,00	R\$ 36,00	BAIXA	Junho	NÃO	A aquisição se justifica para reposição decorrente do uso normal de material de escritório imprescindível para a execução dos serviços do Departamento de TI
CONSUMO	Régua 30 CM	05 UN	R\$ 5,00	R\$ 25,00	BAIXA	Junho	NÃO	A aquisição se justifica para reposição decorrente do uso normal de material de escritório imprescindível para a execução dos serviços do Departamento de TI
CONSUMO	Teclado USB	20 UN	R\$ 35,00	R\$ 700,00	BAIXA	Janeiro	NÃO	A aquisição se justifica para reposição decorrente do uso normal de material de escritório imprescindível para a execução dos serviços do Departamento de TI
CONSUMO	Cabo de rede CAT 5e	4 CX	R\$ 1.200,00	R\$ 4.800,00	BAIXA	Janeiro	NÃO	A aquisição se justifica para reposição decorrente do uso normal de material de escritório imprescindível para a execução dos serviços do Departamento de TI
CONSUMO	Cabo de rede CAT 6	01 CX	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	BAIXA	Janeiro	NÃO	A aquisição se justifica para reposição decorrente do uso normal de material de escritório imprescindível para a execução dos serviços do Departamento de TI
CONSUMO	Conector macho RJ45	2000 UN	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00	BAIXA	Janeiro	NÃO	A aquisição se justifica para reposição decorrente do uso normal de material de escritório imprescindível para a execução dos serviços do Departamento de TI
CONSUMO	Conector fêmea RJ45 (Keystone)	500 UN	R\$ 18,00	R\$ 9.000,00	BAIXA	Janeiro	NÃO	A aquisição se justifica para reposição decorrente do uso normal de material de escritório imprescindível para a execução dos serviços do Departamento de TI



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.398.508/0001-40</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>05/03/2001</b>
NOME EMPRESARIAL <b>OFFICEQUIP INFORMATICA E PAPELARIA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>OFFICEQUIP</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</b> <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida</b> <b>56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R ROTA DOS IMIGRANTES</b>	NÚMERO <b>544</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 1</b>
CEP <b>13.825-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>HOLAMBRA</b>
UF <b>SP</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>OFFICEQUIP@OFFICEQUIP.COM.BR</b>	
TELEFONE <b>(19) 3802-4714/ (19) 3902-4374</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/03/2001</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/01/2026** às **10:09:43** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04.398.508/0001-40  
**Razão Social:** OFFICEQUIP INFORMATICA E PAPELARIA LTDA  
**Endereço:** RUA ROTA DOS IMIGRANTES 544 SALA 1 / CENTRO / HOLAMBRA / SP / 13825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/01/2026 a 25/02/2026

**Certificação Número:** 2026012706121222991496

Informação obtida em 29/01/2026 10:10:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: OFFICEQUIP INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.398.508/0001-40

Certidão nº: 6006178/2026

Expedição: 29/01/2026, às 10:10:22

Validade: 28/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OFFICEQUIP INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.398.508/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 04.398.508/0001-40

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 26011389609-19  
Data e hora da emissão 29/01/2026 10:10:44  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: OFFICEQUIP INFORMATICA E PAPELARIA LTDA**  
**CNPJ: 04.398.508/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:11:03 do dia 29/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/07/2026.

Código de controle da certidão: **D481.6D06.41D1.405F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**FICHA CADASTRAL COMPLETA**

OS DADOS DESTA PRIMEIRA PAGINA CONSTANTES DOS QUADROS CAPITAL - ENDEREÇO - OBJETO E TITULAR/SOCIO/DIRETORIA REFEREM-SE A SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EM SEGUIDA, SÃO APRESENTADOS TODOS ATOS ARQUIVADOS EM ORDEM CRONOLÓGICA

EMPRESA		
<b>OFFICEQUIP - INFORMATICA E PAPELARIA LTDA</b>		
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO		TIPO LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35232241316	05/10/2020	29/01/2026 10:18:30
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
05/03/2001	04.398.508/0001-40	

CAPITAL
R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA ROTA DOS IMIGRANTES	NÚMERO: 544	
BAIRRO: CENTRO	COMPLEMENTO: SALA 1	
MUNICÍPIO: HOLAMBRA	CEP: 13825-000	UF: SP

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
GERDINA MARIA WAGEMAKER HUBER, RAÇA/COR: BRANCA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 002.895.758-00, RG/RNE: 43512021 - SP, RESIDENTE À RUA DAS EMBAUVAS, 109, JARDIM MORUMBI, HOLAMBRA - SP, CEP 13825-000, OCUPANDO CARGO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5.000,00

ARQUIVAMENTOS

SESSÃO: 05/10/2020

TRANSFORMADA DE NIRE 35117763925.

NUM.DOC: 812.935/20-2 SESSÃO: 05/10/2020

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP).

NUM.DOC: 471.131/20-9 SESSÃO: 16/11/2020

ADMITIDO RONALD HUBER, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 351.018.248-01, RG/RNE: 36923178 - SP, RESIDENTE À RUA DAS EMBAUVAS, 109, JARDIM MORUMBI, HOLAMBRA - SP, CEP 13825-000, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE GERDINA MARIA WAGEMAKER HUBER, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 002.895.758-00, RG/RNE: 4351202-1 - SP, RESIDENTE À RUA DAS EMBAUVAS, 109, JARDIM MORUMBI, HOLAMBRA - SP, CEP 13825-000, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE., DATADA DE: 07/10/2020.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35232241316  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 29/01/2026



Ficha Cadastral Completa. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 284726620, quinta-feira, 29 de janeiro de 2026 às 10:18:30.



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Capital Nacional das Flores

Alameda Maurício de Nassau, 444 - CENTRO - HOLAMBRA

CNPJ: 67.172.437/0001-83



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código	Data Abertura	Situação	
<b>002211602</b>	<b>02/05/2001</b>	<b>01 - Ativo</b>	
Razão Social			CPF/CNPJ
<b>OFFICEQUIP - INFORMATICA E PAPELARIA LTDA EPP</b>			<b>04.398.508/0001-40</b>
Nome Fantasia			Inscrição Municipal
<b>OFFICEQUIP</b>			<b>2211602</b>
Logradouro		Número	Complemento
<b>RUA ROTA DOS IMIGRANTES</b>		<b>544</b>	<b>SALA 1</b>
Bairro		Cep	
<b>CENTRO</b>		<b>13825067</b>	
Cidade		UF	
Atividade	<b>COMÉRCIO VAREJ. E ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; DE EQUIP. E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; DE PROD. DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS; REPARAÇÃO E MANUT. DE COMPUTADORES E DE EQUIP. PERIFÉRICOS.</b>		

*Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Fazenda Municipal através do Departamento de Receitas Municipais.*

Emitida às 10:31:06 do dia 29/01/2026

Válida até 28/02/2026

Código de Controle da Certidão/Número BCA7ED4A9F064C91

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

Encaminhe-se a solicitação 00449/2026 ao departamento financeiro para verificação de saldo orçamentário e anotação da ficha contábil e havendo dotação suficiente DEFIRO a(s) solicitação(ões).

Holambra, na data da assinatura digital.

**FERNANDO HENRIQUE CAPATO**  
Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Henrique Capato, Prefeito**, em 02/02/2026, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0843119** e o código CRC **C5977271**.

Referência: Processo nº 3519005.434.00000507/2026-82

SEI nº 0843119



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

### ORÇAMENTO

3519005.434.00000455/2026-44	00390/26	225
3519005.434.00000562/2026-72	00503/26	254
3519005.434.00000526/2026-17	00232/26	341
3519005.434.00000506/2026-38	00450/26	333
3519005.434.00000525/2026-64	00355/26	192
3519005.434.00000508/2026-27	00452/26	333
3519005.434.00000507/2026-82	00449/26	569
3519005.434.00000518/2026-62	00444/26	186
3519005.434.00000473/2026-26	00410/26	304
3519005.434.00000530/2026-77	00484/26	693
3519005.434.00000505/2026-93	00451/26	346
3519005.434.00000551/2026-92	00497/26	663
3519005.434.00000524/2026-10	00475/26	307
3519005.434.00000475/2026-15	00412/26	702
3519005.434.00000511/2026-41	00456/26	600
3519005.434.00000443/2026-10	00378/26	307
3519005.434.00000438/2026-15	00365/26	600
3519005.434.00000442/2026-75	00372/26	130
3519005.434.00000464/2026-35	00401/26	304
3519005.434.00000501/2026-13	00437/26	421

3519005.434.00000399/2026-48	00300/26	581
3519005.434.00000502/2026-50	00445/26	412
3519005.434.00000462/2026-46	00398/26	604
3519005.434.00000469/2026-68	00408/26	307
3519005.434.00000465/2026-80	00381/26	187
3519005.434.00000494/2026-41	00382/26	187
3519005.434.00000458/2026-88	00392/26	734
3519005.434.00000497/2026-85	00425/26	439
3519005.434.00000459/2026-22	00395/26	355
3519005.434.00000467/2026-79	00407/26	346
3519005.434.00000487/2026-40	00420/26	581
3519005.434.00000425/2026-38	00358/26	624

**Gestor do Planejamento Orçamentário**



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Alamo, Gestor De Planejamento Orçamentário**, em 03/02/2026, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0849022** e o código CRC **11ABF282**.



Pedido de Empenho

Pedido 00409/26 Data Emissão 30/01/2026 Nº Solicitação 00449/26 Responsável YURI G PINHEIRO Digitador Adriana dos Santos

Poder EXECUTIVO  
Órgão DEPTO DE COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
Unidade / Setor ALMOXARIFADO CENTRAL  
Cond. Pagamento

Centro de Custo DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Ficha 569 Valor 564,70  
021202 DIV. DE T.I - TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
19.126.0039.2030.0000 MANUT. DIV. DE T.I - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Observação

Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00449/26  
Aquisição de pilhas tipo palito AAA e baterias 9V destinadas à utilização pelos departamentos da Prefeitura Municipal.

Termo de Referência, Estudo técnico preliminar e análise de riscos, dispensados nos termos do artigo 9, V do Decreto Municipal n. 187  
3/24.  
Dispensa de Licitação, Lei Federal 14.133/21, Art. 75, II.

Fornecedor OFFICEQUIP INFORMATICA E PAPELARIA LTDA COD: 18479  
Endereço: R ROTA DOS IMIGRANTES Nº: 544 CNPJ: 04.398.508/0001-40  
HOLAMBRA

Cod Prod	Discr.	Marca	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
021.006.025	PILHA ALCALINA, 1, 5 V, AAA		CART	6	29,95	DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA IN	179,70
CÓDIGO BEC: 2581175   GRUPO: 61   CLASSE: 6135   DESCRIÇÃO DO ITEM: Pilha; Tipo Alcalina; Na Voltagem de 1,5v, Composicao de Dioxido d e Manganes, Zinco, Hidroxido de Potassio, Grafite; e Oxido de Zinco; No T amanho Palito (aaa); Conforme Resolucao Conama N.401/2008; Norma A bnt 11175/90; Unidades de Fornecimento: 352 - Cartela 4 Unidade							
021.006.004	PILHA BATERIA 9V		UN	10	38,50	DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA IN	385,00
PILHA BATERIA 9V alcalina blistes contendo 01 unidade, não recarregave							

Total Pedido

564,70

PREFEITO MUNICIPAL

TESOUREIRO